



CERTIDÃO

Certifico que foi publicado em

24/09/2020

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro
Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ: 10.191.799/0001-02
Telefone: (81) 3738.1370 | www.cupira.pe.gov.br

João Eudes Duarte da Silva
Secretário de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020, de 24 de setembro de 2020.

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 012/2020

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL E AO DECRETO MUNICIPAL Nº 070/2020, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020, PUBLICA-SE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCURSO E PREMIAÇÃO DE INICIATIVAS DE MODA E SUSTENTABILIDADE A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Prefeitura Municipal de Cupira, Estado de Pernambuco, por intermédio de seu Chefe do Poder Executivo, torna público o presente Edital para concurso e premiação de iniciativas de moda e sustentabilidade que será realizado no município, de acordo com critérios e cronograma estabelecidos no presente instrumento, em atendimento ao disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo federal nº 6, de 20 de março de 2020, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital, o concurso e premiação de iniciativas de desenvolvimento de produtos de moda vinculados ao conceito de sustentabilidade, com o limite de 01 (uma) inscrição por pessoa, a ser realizado no município de Cupira, no desafio proposto durante o Festival da Confeção de Cupira, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

1.2. Serão premiadas 03 (três) iniciativas, sendo 01 prêmio de R\$ 10.000,00 para o primeiro colocado; 01 prêmio de R\$ 7.000,00 para o segundo colocado; e 01 prêmio de R\$ 3.000,00 para o terceiro colocado, importando o presente Edital no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

1.3. O regulamento do concurso premiado por este Edital será publicado por ocasião do Festival da Confeção de Cupira e se tornará parte integrante do presente instrumento, disciplinando a forma de participação e expectativa dos resultados a serem alcançados.

1.4. O presente Edital obedecerá ao seguinte Cronograma:



Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro
Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ: 10.191.799/0001-02
Telefone: (81) 3738.1370 | www.cupira.pe.gov.br

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	24/09/2020
Inscrições	Regulamento do concurso
Análise documental	Regulamento do concurso
Diligência documental	Regulamento do concurso
Período de realização do concurso	Regulamento do concurso
Publicação dos resultados	Regulamento do concurso
Depósito dos prêmios	Após a realização do concurso
Período de divulgação dos resultados	Até 31/12/2020

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Serão premiadas pessoas físicas, naturais ou residentes no município, com inscrição homologada pela Comissão de Organização do Festival da Confeção de Cupira.

3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições para a seleção deverão ser realizadas no período definido pela Comissão Organizadora do Festival da Confeção de Cupira, com a apresentação da documentação exigida pelo Regulamento.

3.2. Todos os materiais eventualmente produzidos serão destinados ao acervo da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador.

3.3. Durante o Festival Multicultural, a Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador organizará a exposição dos materiais produzidos em espaço público ou virtualmente, obedecendo à programação do evento, e os ganhadores do concurso se obrigam a participar do evento percorrendo sobre o processo do concurso.

4. DA SELEÇÃO



4.1. A Comissão Organizadora do Festival da Confeção de Cupira juntamente com a Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador nomeará a Comissão de Seleção, formada de acordo com as regras do Regulamento do Concurso, com a atribuição de decidir sobre os resultados em face das exigências do respectivo Regulamento.

4.2. Os critérios para a seleção e premiação levarão em consideração as diretrizes definidas pelo Regulamento.

4.3. Farão jus ao prêmio as 03 (três) propostas classificadas que alcançarem a maior pontuação.

5. DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

5.1 Após manifestação da Comissão de Seleção será dada ampla divulgação do resultado com a classificação final do Concurso.

5.2 Os vencedores serão notificados dos resultados e o depósito dos prêmios será efetuado nos 03 (três) dias úteis seguintes ao da seleção.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do município:

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
2008.13.392.1302.2.301	Ações emergenciais destinadas a garantir auxílio financeiro ao setor cultural, a serem adotadas em decorrência da Pandemia da Covid-19	3.3.90.30 – Material de Consumo	Recursos Próprios	500,00
		3.3.90.30 – Material de Consumo	Lei Aldir Blanc	500,00
		3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient. Desp. outras	Recursos Próprios	500,00
		3.3.90.31.00 -	Lei Aldir	52.000,00



		Premiações Culturais, Artísticas, Cient. Desp. outras	Blanc	
		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Recursos Próprios	500,00
		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Lei Aldir Blanc	20.000,00
		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Próprios	500,00
		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Lei Aldir Blanc	7.000,00
		3.3.90.41.00 - Contribuições	Recursos Próprios	500,00
		3.3.90.41.00 - Contribuições	Lei Aldir Blanc	73.000,00
		3.3.90.48.00 - Outros, Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Recursos Próprios	500,00
		3.3.90.48.00 - Outros, Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Lei Aldir Blanc	44.500,00
		4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	Recursos Próprios	500,00
		4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	Lei Aldir Blanc	4.000,00
TOTAL				204.500,00

7. DISPOSIÇÕES FINAIS



Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro
Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ: 10.191.799/0001-02
Telefone: (81) 3738.1370 | www.cupira.pe.gov.br

7.1. Os inscritos assumem toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador.

7.2. Na hipótese de o número de inscritos classificados e selecionadas ser menor do que a quantidade de prêmios oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações de implementação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.


7.3. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na legislação vigente e pertinente à matéria.

7.4. Este edital não inviabiliza que o proponente pleiteie outros recursos junto à iniciativa pública ou privada para consecução de sua iniciativa, exceto nos casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação.

7.5. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador, que utilizará o disposto na Lei nº 14.017/2020, sua regulamentação e demais legislação pertinente.

Cupira-PE, em 24 de setembro de 2020.


José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Prefeito Municipal


JOSÉ EDSON DE MELO
Secretário de Cultura, Turismo e Desporto Amador